Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI N.º 842/2013.

Sumula: Acrescenta parágrafo no Art. 19 da Lei n° 699/2008 (Sistema Viário/Plano Diretor).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no Art. 19 da Lei n° 699/2008 com a seguinte redação:

ARt. 19 .....

Parágrafo Único: As caixas de ruas já existentes e não pavimentadas deverão seguir o dimensionamento da pista de rolamento já implantada, devendo ter dimensionamento adequado as funções a que se destinam.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 11 de Outubro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2653 Pag. Nº 07
Em 20/10/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
---------- CNPJ 76.970.359/0001-53 ----------

ERRATA/REPUBLICAÇÃO

LEI N°. 842/2013

A presente Lei nº. 842/2013 é Republicada nesta data por ter sido publicada com data de emissão de 11 de setembro de 2013, na Edição nº. 2652 Pg. 04 de 13/outubro/2013, no Jornal "O Regional" de Nova Esperança quando a data de emissão correta é 11 de Outubro de 2013.

Itaguajé, 15 de Outubro de 2013.

CAMILO BIANCHINI COSSITO
Diretor do Departamento da Administração

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2653 Pag. Nº 04
Em 20/10/2013

Prefeitura Municipal de Itaguajé

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.970.359/0001-53

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone/Fax (44) 3332-1222 - Fone 3332-1283 - CEP 86670-000

LEI N.º 842/2013.

Sumula: Acrescenta parágrafo no Art. 19 da Lei n° 699/2008 (Sistema Viário/Plano Diretor).

O Prefeito Municipal de Itaguajé, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º. Acrescenta Parágrafo Único no Art. 19 da Lei n° 699/2008 com a seguinte redação:

ARt. 19 .....

Parágrafo Único: As caixas de ruas já existentes e não pavimentadas deverão seguir o dimensionamento da pista de rolamento já implantada, devendo ter dimensionamento adequado as funções a que se destinam.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Itaguajé.

Em, 11 de Setembro de 2013.

Jairo Augusto Parron
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL
O REGIONAL - N. ESP.
Edição Nº 2652 Pág. Nº 04
Em 13/10/2013